

LEI Nº.2.464 DE 01/12/ 1.988.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1.989.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A Receita do Município de Iturama para o exercício financeiro de 1.989, é estimado em Cz\$ 5.680.000.000,00 (Cinco Bilhões, seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cz\$ 559.865.000,
Receita de Contribuições.....	Cz\$ 8.000,
Receita Patrimonial.....	Cz\$ 1.111.000,
Receita Industrial.....	Cz\$ 1.000,
Receita de Serviços.....	Cz\$ 151.400.000,
Transferências Correntes.....	Cz\$4.381.680.000,
Outras Receitas Correntes.....	<u>Cz\$ 59.834.000,</u> Cz\$5.153.899.00,

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cz\$ 1.000,
Alienação de Bens.....	Cz\$ 20.100.000,
Transferência de Capital.....	Cz\$ 503.000.000,
Outras Receitas de Capital.....	<u>Cz\$ 3.000.000,</u> Cz\$ 525.101.000,